LEI Nº 2.647, DE 07 DE JULHO DE 1999.

ALTERA DISPOSITIVO DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Extingue-se a Consultoria Geral de Município e o cargo de Consultor Geral com a vacância deste último, assegurando-lhe os direitos e deveres legais e estatuários, reservados aos funcionários públicos municipais, inclusive para efeitos de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27/04/99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1618/88.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 07 DE JULHO DE 1999.

ADHEMAR SANTILLO
Prefeito Municipal

HÉLIO MACHADO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

NELSON GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROLDÃO IZAEL CASSIMIRO
Procurador Geral do Município

JAIR DO ESPÍRITO SANTO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação